

LEI Nº. 758/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre a alteração em caráter excepcional, do feriado municipal do dia 07 de julho, previsto na Lei Municipal nº 679/2016, e dá outras Providências."

O PREFEITO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE, no uso de suas atribuições legais

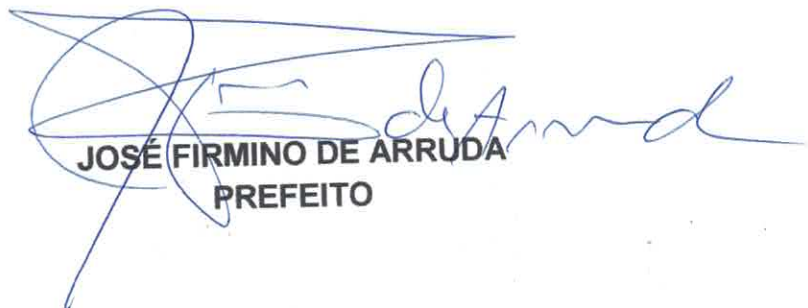
Faço saber que a Câmara Municipal de Viçosa do Ceará-CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado excepcionalmente no ano de 2021, o feriado do dia 07 de julho, dedicado à data de fundação de Viçosa do Ceará, previsto no artigo 1º, da Lei Municipal nº 679/2016:

I - O feriado do dia 07 de julho será antecipado para o dia 09 de abril de 2021;

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE, EM 05 DE ABRIL DE 2021.



JOSE FIRMINO DE ARRUDA
PREFEITO